



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO

CONTROLE INTERNO - PAACI

EXERCÍCIO 2026

Andressa Maciel de Andrade Oliveira

Controladora Interna

Portaria de Designação nº 21/2024



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

### 1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Planura, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o exercício de 2026, instrumento que orienta o planejamento, a priorização e a execução das ações de monitoramento, apoio técnico e auditorias de conformidade no âmbito desta Casa Legislativa.

O PAACI 2026 foi elaborado com base na experiência consolidada no exercício de 2025, primeiro ciclo efetivo de implantação do Sistema de Controle Interno, o qual demandou adaptações, reestruturação de rotinas e desenvolvimento de atividades essenciais à consolidação do SCI. As práticas implementadas em 2025 — como o uso sistemático de checklists, o avanço da estruturação normativa, a regulamentação e o processo de adequação à LGPD, e o fortalecimento das ações de transparência ativa — serviram de referência para o aprimoramento do planejamento para o exercício seguinte.

Nesse contexto, o PAACI 2026 reflete uma abordagem mais madura e alinhada à capacidade operacional atual da Controladoria Interna, contemplando ações reprogramadas e priorizadas conforme os riscos identificados, a relevância institucional e as exigências normativas aplicáveis, inclusive as orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PAACI 2026 também busca fortalecer a padronização dos processos internos, promovendo o acompanhamento da elaboração das Instruções Normativas setoriais e do desenvolvimento das rotinas de controle, de forma a ampliar a efetividade, a segurança administrativa e a transparência dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Planura.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A definição do cronograma de atividades e execução do PAACI 2026 fundamentou-se nas seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988;
- Lei Orgânica do Município de Planura/1990;
- Decisão Normativa nº 02/2016 do TCE-MG: Aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios e dá outras providências.
- Resolução nº 24/2023 do TCE-MG, que estabelece orientações sobre o envio das informações relativas à execução das ações de controle interno pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- Lei Complementar nº 101 de 4 de novembro de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - : Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e alteração dada pela Lei Complementar n 131/2009.



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
[www.planura.mg.leg.br](http://www.planura.mg.leg.br) e-mail: [camara@planura.mg.leg.br](mailto:camara@planura.mg.leg.br)

- Lei Federal nº 4.320/1964: Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Resolução nº 1 de 7 de novembro de 2022: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Planura;
- Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2023: Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Planura – MG;
- Lei Complementar nº 001/1994: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Planura-MG; e suas alterações;
- Lei Complementar nº 086/2022: Dispõe sobre a readequação do Quadro de Servidores Públicos e Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo de Planura, com suas alterações;
- Lei Municipal nº 1.365/2025: - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências;
- A proposta da LOA 2026, ainda em tramitação, bem como a LOA 2025 vigente;
- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Resolução nº 2/2024: Regulamenta o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento da Câmara Municipal de Planura, conforme §2º art. 95, da Lei Federal 14.133/2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Municipal nº 1.139/2017: Regulamenta as despesas de viagens e concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo do município de Planura-MG, e dá outras providências; e suas alterações dadas pelas Leis 1.280/2023; 1.346/2025 e 1.356/2025;
- Resolução nº 1/2017: Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Planura.
- Lei Federal nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- Resolução nº 3/2024: Dispõe sobre o acesso à informação pública e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Planura;
- Resolução nº 1/2024: Regulamenta a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Planura/MG;
- Portarias nºs 21 a 36/2023: tratam de regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder legislativo de Planura;
- Instrução Normativa do Controle Interno nº 1/2025, que “Institui Normas e Procedimentos de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Planura”;
- Resolução nº 1/2025: Regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Planura.



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
[www.planura.mg.leg.br](http://www.planura.mg.leg.br) e-mail: [camara@planura.mg.leg.br](mailto:camara@planura.mg.leg.br)

### 3. METODOLOGIA

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo de Planura é exercida pelo Sistema de Controle Interno – SCI, mediante atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos de gestão, priorizando-se sempre que possível a atuação prévia, de forma a mitigar riscos e aprimorar processos.

A Unidade de Controle Interno, como Unidade Central do SCI, é responsável pela avaliação da legitimidade, eficácia e efetividade das atividades executadas pelos setores e unidades administrativas da Câmara Municipal.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-MG nº 24/2023 e com o planejamento definido no PAACI 2026, a metodologia adotada contempla três modalidades de atuação: monitoramento, apoio e auditoria de conformidade, assim definidos:

**I. Monitoramento:** acompanhamento contínuo e sistemático dos processos administrativos, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas legais, regulamentações internas, princípios constitucionais, recomendações dos órgãos de controle e execução das metas e objetivos institucionais. Inclui avaliações periódicas baseadas em checklists, análises documentais e outros instrumentos de conformidade.

**II. Apoio:** atividades voltadas à orientação, capacitação e assessoramento dos setores do Poder Legislativo, buscando fortalecer boas práticas de gestão, padronizar procedimentos e promover a melhoria da governança e dos controles internos.

**III. Auditoria de conformidade:** análise total, parcial ou pontual dos atos de gestão praticados em período determinado, visando avaliar a regularidade administrativa, financeira, contábil e patrimonial. Busca identificar riscos e falhas, propor correções, prevenir irregularidades e aperfeiçoar processos, assegurando a boa e transparente aplicação dos recursos públicos.

As atividades serão realizadas nos Sistemas Administrativos definidos na Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de Planura, a saber:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
- Sistema Contábil, Orçamentário e Financeiro;
- Sistema de Gestão de Pessoas;
- Sistema de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas;
- Sistema de Transparência e Acesso à Informação Pública, Ouvidoria e Corregedoria;
- Sistema Legislativo; conforme Cronograma anexo ao PAACI-2026.

#### 3.1. Objetos de Controle

Constituem objetos inerentes às atividades de controle interno:

- sistemas administrativos e operacionais utilizados na gestão pública;
- instrumentos e sistemas de guarda e conservação de bens;
- processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- obras e reformas da Câmara;



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

- atos administrativos geradores de direitos e obrigações;
- fixação e execução de despesa;
- previsão e repasse do duodécimo;
- observância de limites legais e constitucionais;
- folha de pagamento e atos de pessoal, compreendendo concessão de vantagens, adicionais, gratificações, descontos obrigatórios, registros funcionais e demais elementos que impactem a despesa de pessoal;
- adiantamentos e reembolsos;
- diárias;
- organização e gestão dos responsáveis pelas unidades administrativas.

### 3.2. Instrumentos e Técnicas de Trabalho

Para subsidiar as ações previstas neste Plano, serão utilizados:

- inspeções físicas e documentais;
- acesso a bancos de dados e sistemas informatizados (Contabilidade, Compras, Patrimônio, RH, Folha, Almoxarifado etc.);
- registros físicos e digitais;
- entrevistas;
- checklists de conformidade;
- demais meios legais cabíveis.

### 3.3. Seleção das Áreas e Processos

A definição das áreas e processos a serem examinados, acompanhados e monitorados considerará critérios como: materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e riscos, apontamentos e recomendações do TCE-MG, manifestações do Ministério Público ou de outros órgãos de controle externo e capacidade operacional do SCI.

A quantidade de amostras ou a análise da totalidade dos objetos será determinada conforme a natureza dos documentos, o tipo de exame e a disponibilidade de recursos humanos da Unidade de Controle Interno.

### 3.4. Resultados e Registros das Ações

No desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, o Controlador Interno consolidará suas avaliações por meio de instrumentos como pareceres, apontamentos, recomendações, registros em checklists e relatórios, assegurando transparência, rastreabilidade e controle dos resultados obtidos.

## 4. OBJETIVOS

A Controladoria Interna tem como finalidade orientar a Presidência da Câmara na adoção de boas práticas de governança, garantir a conformidade dos atos de gestão e das unidades administrativas, e prevenir desvios e irregularidades.

Os principais objetivos do PAACI 2026 são:



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

- I. Verificar o cumprimento dos princípios constitucionais: legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- II. Acompanhar a aplicação das normas internas, legislação vigente e diretrizes administrativas, promovendo maior conformidade dos atos de gestão;
- III – Monitorar o cumprimento das orientações do TCE-MG e do Ministério Público;
- IV – Mitigar riscos na gestão pública, identificando inconsistências e irregularidades, emitindo recomendações e conscientizando os responsáveis sobre a observância das normas;
- V – Avaliar a eficiência dos controles internos, propondo melhorias, racionalizando processos e, quando necessário, implantando controles junto às unidades executoras.

### 5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2026

O planejamento das atividades de controle que compõem o PAACI para o exercício de 2026 foi pautado, considerando, em especial, os seguintes fatores:

- I. Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- II. Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- III. Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- IV. Fragilidade ou ausência de controles observados;
- V. Legislações que regem a administração pública e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- VI. O planejamento estratégico do município previsto para execução em 2026 (Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO);
- VII. Os meios e a estrutura de recursos humanos da Unidade de Controle, que atualmente é composta por 01 (uma) servidora designada como controladora interna.

### 6. PRAZOS

As atividades da Controladoria Interna estabelecidas no PAACI 2026 serão executadas ao longo do exercício, com conclusão prática das ações previstas até 20/11/2026, garantindo tempo hábil para o envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo prazo legal é 30/11/2026.

O prazo formal do PAACI abrange o ano civil completo, até 31/12/2026, considerando o encerramento das atividades do exercício.



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAACI 2026 é um plano de ações no qual a Unidade de Controle Interno, pautada na parceria com as demais Unidades Administrativas, busca atuar de forma construtiva e colaborativa para reduzir riscos, alcançar os objetivos institucionais do Poder Legislativo, aprimorar o Sistema de Controle Interno, fortalecer a gestão administrativa-financeira da Câmara.

O Cronograma de execução, que se estende de 1º de janeiro a 15 de novembro de 2026, não é fixo, podendo ser ajustado, reduzido ou ampliado em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes que impactem sua execução, bem como em decorrência de novas demandas, alterações normativas ou necessidades identificadas pela gestão. A definição de diretrizes e áreas prioritárias não impede a realização de fiscalizações fora do escopo previsto no PAACI 2026.

O Controlador Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, independentemente do cronograma previsto. A recusa de informações ou embaraço aos trabalhos será comunicada oficialmente ao Presidente da Câmara e registrada nos relatórios produzidos, podendo o servidor responsável ser responsabilizado na forma da lei.

Para a execução de trabalhos de maior complexidade ou especialização, poderão ser contratados especialistas externos, nos termos da legislação vigente, para orientar e assessorar as atividades técnicas da Unidade de Controle Interno.

Os resultados das atividades de monitoramento, apoio e auditoria de conformidade, incluindo constatações, recomendações e pendências, serão registrados nos checklists de monitoramento das atividades, podendo ser complementados por outros instrumentos formais, e levados ao conhecimento do Presidente da Câmara e dos responsáveis pelos Sistemas Administrativos e áreas envolvidas, para que adotem as providências necessárias.

Ressalta-se a necessidade de capacitação contínua do responsável pelo Controle Interno, especialmente nas áreas de contabilidade pública, patrimônio, licitações e contratos, visando à adequada execução das atividades previstas neste Plano

O PAACI 2026 será constantemente aperfeiçoado ao longo do exercício, considerando o desenvolvimento da estrutura do Sistema de Controle Interno (SCI) e novas demandas que surgirem.

Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, o PAACI 2026 será publicado no site oficial da Câmara, na área destinada ao Controle Interno, assegurando amplo acesso às informações pelos interessados.

Planura - MG, 28 de novembro de 2025.

Andressa Maciel de Andrade Oliveira  
Controladora Interna



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Item	SISTEMA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10	Avaliar as alterações orçamentárias, verificando a conformidade da abertura de créditos adicionais autorizados por lei, mediante decreto do executivo.												
11	Verificar demonstrativo mensal de gastos com a folha de pagamento e cumprimento do limite de 70% (art 29-A, CR/88).												
12	Acompanhar o cumprimento do limite máximo de gasto com pessoal (art. 20, LC nº 101/2000 - LRF), conforme dados do Relatório de Gestão Fiscal												
13	Acompanhar a elaboração e envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), SICONFI (por semestre).												
14	Acompanhar a elaboração da proposta de orçamento do Legislativo e envio ao Executivo												
15	Verificar sistema de segurança de banco de dados utilizado pela Contabilidade (backup regular e diário do banco de dados da Contabilidade).												
16	Verificar a remessa de documentos e informações ao TCE-MG (SICOM módulos AM; BALANÇETE; FOLHA, DCASP), incluindo EFD-Reinf, bem como demais informações contidas na Agenda do Gestor - Calendário Anual do TCE MG, emitindo alertas quando necessário.												
17	Verificar a divulgação no site e portal dos instrumentos e documentos: PPA, LDO, LOA, RGF, Balancete da Execução Orçamentária e Financeira, diárias, entre outros exigidos pela legislação.												





Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI 2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA - MG

## CRONOGRAMA

# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38.220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Item	SISTEMA DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Avaliar a gestão de materiais de consumo e de expediente, incluindo procedimentos administrativos, movimentação e controle de estoque.												
2	Realizar diagnóstico da gestão patrimonial, incluindo verificação da identificação física dos bens, atualização/renumereração de plaquetas patrimoniais, conferência entre registro físico e contábil, analisar preliminarmente o cumprimento das normas aplicáveis (Lei nº 4.320/64, LRF, NBC TSP e legislação municipal), identificando medidas necessárias para regularização do sistema patrimonial, visando subsidiar a futura elaboração da Instrução Normativa de Patrimônio. <i>*A complexidade da atividade poderá demandar capacitação específica em gestão patrimonial, a ser providenciada conforme disponibilidade orçamentária e de agenda</i>												<i>Por se tratar de atividade contínua e de ampla complexidade técnica, sua execução poderá se estender por todo o exercício de 2026.</i>
3	Avaliar a gestão de frotas (controle de uso do veículo, quilometragem e abastecimento, condições do veículo, manutenção e revisão, multas, garagem), conforme a Resolução nº 1/2017 e demais normas correlatas.												



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
[www.planura.mg.leg.br](http://www.planura.mg.leg.br) e-mail: camara@planura.mg.leg.br



Câmara Municipal de Planura



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
[www.planura.mg.leg.br](http://www.planura.mg.leg.br) e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Item	SISTEMA LEGISLATIVO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Avaliar os processos legislativos, incluindo o fluxo de tramitação de matérias, numeração de normas, conforme Regimento Interno e legislações correlatas.												
2	Avaliar a disponibilização dos processos legislativos, proposições, pautas, atas das sessões e legislações no site.												
3	Acompanhar atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.												Conforme atualizações.

# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ATIVIDADES DE APOIO													
Item	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Elaborar Instruções Normativas de procedimentos de controle para Compras, Licitações e Contratos.												
2	Elaborar Relatório Anual das Atividades do Controle Interno referente ao exercício de 2025.												
3	Assinar o RGF juntamente com a contabilidade e o presidente, e publicar no site e mural da Câmara.												
4	Publicar Balancete da Execução Orçamentária e Financeira, Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e o resumo da movimentação financeira elaborado pela contabilidade no site da Câmara, transparência e acesso à informação pública.												
5	Acompanhar comunicados, notificações e recomendações emitidas pelo TCE MG, verificando a implementação de medidas saneadoras.												
6	Acompanhar a apreciação do parecer prévio do TCE MG às contas do município de Planura, bem como o processo legislativo de aprovação ou rejeição das contas, conforme Lei Orgânica Municipal.												
7	Orientar os setores internos quanto ao cumprimento de normas, recomendações e procedimentos do Controle Interno.												
8	Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle interno - PAACI para 2027.												



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br



### DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Item	Descrição	Objetivo	Escopo	Período analisado (Amostra)	Realização dos trabalhos
1	Folha de subsídio dos vereadores e de vencimentos dos servidores.	Verificar a conformidade, legalidade e regularidade da folha de pagamento dos servidores e subsídios dos vereadores, assegurando que os vínculos, valores pagos, descontos, depósitos e limites legais estejam de acordo com a legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação da legalidade das nomeações, designações, cargos, funções e contratações, conforme LC nº 001/1994, LC 050/2014, LC nº 086/2022, Resolução nº 1/2022, processos seletivos e legislações correlatas.</li> <li>Conferência dos cálculos de vencimento, subsídio, gratificações, progressões, vantagens e incidências.</li> <li>Análise dos descontos obrigatórios e facultativos e respectivas autorizações.</li> <li>Conciliação entre valores líquidos depositados, registros contábeis, contracheques e fichas financeiras.</li> <li>Análise dos limites de despesa com pessoal, conforme LC nº 101/2000 (LRF).</li> <li>Verificação da documentação necessária para o exercício do cargo, função;</li> </ul>	01/01/2026 a 30/06/2026	01/07/2026 a 01/09/2026
2	Procedimentos de Dispensa de Licitação	Verificar a regularidade dos procedimentos de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, portaria interna vigente e demais normas aplicáveis.	Análise da conformidade dos atos adotados na realização de dispensas previstas no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo documentos exigidos nas fases interna e externa, observância dos limites legais, publicação.	01/03/2026 a 30/08/2026	01/09/2026 a 01/10/2026